



**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 22/2025
DE 04 de agosto de 2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, por sua MESA DIRETORA, no uso que lhe confere a Lei Orgânica e Regimento Interno

CONSIDERANDO o Processo protocolado sob o nº 749/2025 do Setor de Patrimônio;

CONSIDERANDO que os bens considerados inservíveis para utilização nos serviços da Casa Legislativa devem ser transferidos ao Executivo Municipal, por representar o Município;

CONSIDERANDO ser a Resolução de Mesa o documento hábil para a transferência de bens inservíveis do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência à previsão do Art. 37 da Constituição Federal com relação aos princípios que norteiam a Administração Pública.

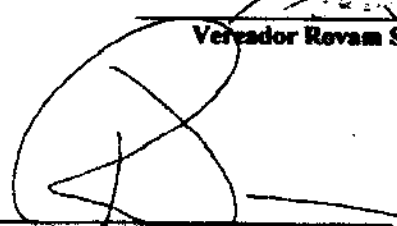
RESOLVE

- Transferir ao Executivo Municipal os bens constantes dos anexos que ficam fazendo parte desta Resolução, assim como demais peças que compõe o processo nº 749/2025 de 04 de agosto de 2025.

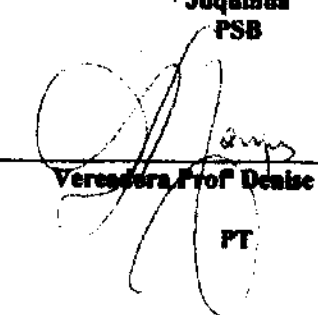
Gabinete da Presidência, 04 de agosto de 2025.


Vereador Revam Simões Gonçalves de Castro

PT


Vereador Rubilar Tavares
Juquinha
PSB


Vereador Fábio Domingues
Fabinho
PSD


Vereadora Prof. Denise Marques

PT


Vereador Luciano Figueiredo
Luka
PSDB